



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÓDIGO CIDEDES - TCE/ES Nº 2023.058E0700001.16.0008

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 495/2023, ADVINDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022, PROCESSO Nº 040081/2022, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO-SECOM - CÓDIGO CIDADES - TCE/ES: 2022.076E0600029.01.0002**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013810/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 495/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E A EMPRESA MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA - ME, REFERENTE O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E CLIMATIZAÇÃO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. FILIPE MARTINS VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 153.475.217-08 e RG nº 3.411.090 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Presidente Willian dos Santos Borges, nº 35, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.352.322/0001-25, com sede estabelecida na Rua Topázio, nº 01, Lote 03, Quadra 02, Bairro Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES - CEP: 29.110-178 neste ato representada pelo **Sr. SERGIO RICARDO ALVARENGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 164.263.408-55 e RG nº 3.682.615 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Goiânia, nº 300, Apto. 1.302, Praia de Itapoã, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-780, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O objeto do presente Termo Aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 495/2023 REFERENTE O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E CLIMATIZAÇÃO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 30 DE JUNHO DE 2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1- A despesa do presente Termo Aditivo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:  
\* **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Programa: 019 - Lazer; Projeto/Atividade: 3.061 - Apoio e Realização de Eventos Turísticos; Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 172000000000 - Transferência da União referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural.**

SERGIO RICARDO  
ALVARENGA:164  
2340855

assinado de forma digital  
SERGIO RICARDO  
ALVARENGA:16426340855

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535 -1922  
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO  
E-MAIL: [contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1-** O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato por um período de 12 (doze) meses é estimado em **R\$ 7.064.657,50 (SETE MILHÕES SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

**3.2-** O pagamento será efetuado pelos serviços/fornecimentos efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.

**3.3-** As medições dos serviços/fornecimentos serão efetuadas pela Fiscalização do Contrato.

**3.4-** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a aceitação do serviço/fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo órgão competente.

**3.5-** Os pagamentos só serão efetuados sob análise criteriosa e avaliação da Fiscalização do Contrato mediante apresentação dos seguintes documentos ao CONTRATANTE:

a) Nota fiscal, Certidões negativas do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Estaduais, Tributos Municipais e Débitos Trabalhistas;

**3.6-** É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 12 de junho de 2024.

**FILIPE MARTINS VIANA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**CNPJ Nº 27.165.703/0001-26**  
**CONTRATANTE**

**SERGIO RICARDO** Assinado de forma digital  
por SERGIO RICARDO  
**ALVARENGA:164** ALVARENGA:16426340855  
**26340855** Dados: 2024.06.12  
14:19:20 -03'00'

**SERGIO RICARDO ALVARENGA**  
**MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 02.352.322/0001-25**  
**CONTRATADA**